QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, PREPARAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PARA A CETURB-ES.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, empresa pública de direito privado, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Marcos Bruno Bastos,** brasileiro, casado, Geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 - SPTC/ES, residente na Rua 15 de Novembro, s/nº, Porto de Santana, Cariacica/ES, Diretor Presidente, e a Sra. **Madalena Santana Gomes**, brasileira, divorciada, Pedagoga e Mestre em Gestão Pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 880.677.697-53, portadora da Carteira de Identidade nº 680.688 – SSP/ES, Diretora Administrativa e Financeira, residente na rua do Rosário, 1553, Bairro das Laranjeiras, Jacaraípe, Serra/ES, CEP: 29175-586, e do outro lado, a **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Vitória, nº 900, Vitória – ES, CEP: 29.017-950, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.583.592/0028-90, neste ato representada pelo Sr. **Moacir José Scari**, Brasileiro, Padre, Solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 507.543.356-15, portador da identidade de n.º 3.549.411 - MG, firmam o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 - Em decorrência dos reajustes do **Salário Mínimo** a partir de 01/01/2023, e ainda em decorrência do aumento da passagem de ônibus a partir de 06/01/2023, fica **recomposta** a planilha de custos na forma do **Anexo I** a este Aditivo, conforme previsto no Contrato em sua Cláusula Sexta – Do Preço, da Revisão e do Reajustamento.

1.2 – O valor total mensal por menor aprendiz a ser pago à Contratada a partir de **01/01/2023** passa a ser de **R$1.159,76 (mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, em razão da recomposição da planilha discriminada no subitem **1.1**.

1.3 - Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Quarto Termo Aditivo, celebrado em janeiro/2022, e a assinatura deste Quinto Termo Aditivo ao Contrato.

Este documento foi assinado eletronicamente por Moacir José Scari e José Ricardo Mole.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://verisign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 7CAD-9D9E-C3A8-5775.

Este documento foi assinado eletronicamente por Moacir José Scari e José Ricardo Mole.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 03 de março de 2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES

INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Fernanda de Paula Resende
CPF/MF nº: 055.397.417-28

2) Nome: _____
CPF/MF nº: _____

Este documento foi assinado eletronicamente por Moacir José Scari e José Ricardo Mole.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 7CAD-9D9E-C3A8-5775.

Este documento foi assinado eletronicamente por Moacir José Scari e José Ricardo Mole.

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS VIGENTE A PARTIR DE 01/01/2023

A	MÃO DE OBRA		
I	REMUNERAÇÃO	%	Valor
1 Salário Base			R$ 651,00
TOTAL DE REMUNERAÇÃO			**R$ 651,00**
II	INSUMOS DA MÃO DE OBRA		
1 Vale Transporte			R$ 158,94
2 Uniformes			R$ 2,34
3 Exames Ocupacionais			R$ 1,95
4 Outro (seguro de vida)			R$ 1,00
TOTAL DE INSUMO DE MÃO DE OBRA			**R$ 164,23**
III	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
GRUPO A			
1 INSS			
2 PIS		0,00%	R$ 0,00
3 FGTS		2,00%	R$ 13,02
TOTAL DO GRUPO A			13,02
GUPO B			
4 Férias		11,11%	R$ 72,33
5 13º salário		8,33%	R$ 54,23
TOTAL DO GRUPO B			**R$ 126,55**
GRUPO C			
6 Incidência do GRUPO A sobre o GRUPO B		0,58%	R$ 3,78
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C)			**R$ 143,35**
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA (I+II+III)			**R$ 958,58**
B TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E PEDAGÓGICA/ACOMPANHAMENTO			
I TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			R$ 90,00
II TAXA PEDAGÓGICA E/OU ACOMPANHAMENTO			R$ 111,18
VALOR TOTAL TAXAS ADM. E PEDAG./ACOMP. (I+II)			**R$ 201,18**
VALOR TOTAL POR MENOR APRENDIZ (A+B)			**R$ 1.159,76**

VALOR MENSAL ESTIMADO PARA O CONTRATO (6 MENORES)	**R$ 6.958,56**

Este documento foi assinado eletronicamente por Moacir José Scari e José Ricardo Mole.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://verisign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 7CAD-9D9E-C3A8-5775.

Este documento foi assinado eletronicamente por Moacir José Scari e José Ricardo Mole.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7CAD-9D9E-C3A8-5775 ou vá até o site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7CAD-9D9E-C3A8-5775

Hash do Documento

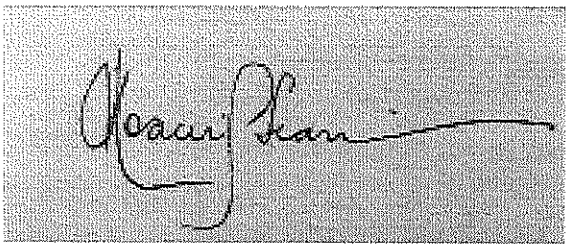
287E220E09B1D927C590A5F018FCD71AACD9D6AD749B3B8B358B742D6AE3FE32

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/03/2023 é(são) :

☑ Moacir José Scari (Signatário - INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO) - ***.543.356-** em 09/03/2023 14:02 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Mar 09 2023 14:02:06 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -19.9224956 Longitude: -43.9952466 Accuracy: 20
IP 187.1.88.210
Assinatura:



Hash Evidências:
9964EBAF1C8A39AAA58B70D9A7378E3AADDC5CBB3D9CCCCC5DEA6D3D7077388E

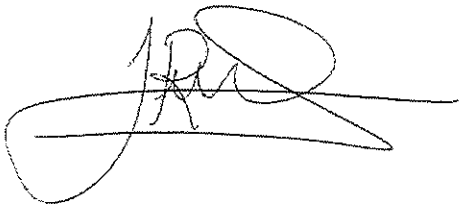
☑ José Ricardo Mole (Testemunha - INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO) - ***.340.706-** em 09/03/2023 11:56 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: jrm@salesiano.br

Evidências

Client Timestamp Thu Mar 09 2023 11:56:17 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -19.922496 Longitude: -43.9913313 Accuracy: 8398.483247357408

IP 189.17.92.2

Assinatura:



Hash Evidências:

5891121754FA805C450689A83ECF82DF539F8C97BA1383F04EEE4A85874F9F13

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 09/03/2023 é(são) :

☑ Jéssica da Silva Almeida - ***.483.376-** em 09/03/2023 10:45 UTC-03:00

3

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2019

Contratante: CETURB-ES.
Contratada: Inspetoria São João Bosco.
Objeto: Serviços de seleção, contratação, preparação, capacitação e disponibilização de jovens aprendizes para a CETURB-ES
Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 20/2018.
Do Valor: Fica recomposta a planilha de custos em decorrência do reajuste do salário mínimo e do reajuste da passagem de ônibus em Janeiro/23, conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato, passando o valor total mensal por menor aprendiz a R$1.159,76(mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Processo CETURB nº: 3510/18.

Vitória, 09 de março de 2023
MARCOS BRUNO BASTOS
Diretor Presidente

Protocolo 1044446

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 005-R, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Institui Comissão Local da Rede QUALIVIDA no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

A Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975 e,

Considerando que o inciso VI, do Artigo 1º e o Artigo 63, da Lei Complementar nº 637/2012 definem Qualidade de Vida e Saúde Ocupacional como um dos pilares da Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo;

Considerando as disposições do Decreto nº 4895-R, em 07 de junho de 2021, que instituiu a Rede da Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual - Rede Qualivida.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, a Comissão Local da Rede Qualivida com o objetivo de criar, planejar, desenvolver e avaliar a agenda interna de qualidade de vida no trabalho.
Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados a constituírem a Comissão Local Qualivida da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEAMA:

Lucila Mota Sampaio - NF 3481530
Rafaela Manenti de Sousa - NF 4695038
Paulo Sena - NF 2996588

Art. 3º A Comissão será coordenada por Lucila Mota Sampaio - NF 3481530, sendo suplente Paulo Sena - NF 2996588.
Art. 4º Todas as lideranças deverão apoiar as atividades da Comissão Local da Rede Qualivida, viabilizando a execução das atividades em planejamento conjunto.
Art. 5º Fica revogada a Portaria 008-R, de 14 de julho de 2021.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória, 10 de março de 2023.

Felipe Rigoni Lopes
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Protocolo 1045228

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DI CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 001/2022 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a Presente Retificação, para divulgar o que segue:

Art. 1º Torna-se **SEM EFEITO** o item 7.6.1 do Edital de Abertura de Concurso Público o IEMA nº 001/2022, tendo sua redação excluída.

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o item 7.6.1 do Edital de Abertura de Concurso Público o IEMA nº 001/2022 passando a conter a seguinte redação:
Serão convocados para realizar o procedimento de heteroidentificação os candidatos inscritos como negros que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e estiverem classificados nas provas Objetiva e Discursiva, além de não terem sido eliminados por outros critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cariacica/ES, 10 de março de 2023.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor-Presidente
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Protocolo 1044725

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 22-S, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 13 de Março de 2023 às 23:57:43
Código de Autenticação: 3750db35